IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 129/2007/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOÊNÇA A GABRIEL DA CRUZ"

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Concede o beneficio de Auxilio-Doênça, por um período de **45 dias**, a (o) servidor (a) **GABRIEL DA CRUZ**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, **a partir de 02 de outubro de 2007 e término 15 de novembro de 2007** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 088/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 05 de outubro de 2007.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV